



SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

18ª LEGISLATURA

ESTADO DA PARAÍBA SEMANÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL EDIÇÃO Nº 007 23 A 27 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

PORTARIA Nº 06, 19 de agosto de 2021.

CRIA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA REFORMA ADMINISTRATIVA E REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e modernização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campina Grande.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudos para estrito cumprimento das premissas legais referente à administração municipal e aos seus respectivos cargos.

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 001.2020.009915 junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Planejamento da Reforma Administrativa e Revisão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campina Grande, que prevê a elaboração de estudos e apresentação de texto legal.

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento da Reforma Administrativa e Revisão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campina Grande:

I - promover reuniões para estudos e debates referente à estrutura administrativa do Poder Legislativo municipal;

II - analisar a legislação atual visando seu aprimoramento e sua modernização;

III - apresentar legislação moderna e adequada à realidade do Poder Legislativo Municipal, em estrita observância aos preceitos legais, em versão final a ser apresentada para tramitação e aprovação em plenário.

Art. 3º A composição da Comissão da Reforma Administrativa e Revisão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campina Grande, com os seguintes representantes:

I - José Marinaldo Cardoso (Presidente CMCG);

II - Jô Oliveira (Vereadora);

III - Valéria Aragão (Vereadora);

IV - Sargento Neto (Vereador);

V - Alexandre Pereira (Vereador);

VI - Anderson Pila (Vereador);

VII - Luciano Breno (Vereador);

VIII - Rubens Nascimento (Vereador);

IX - Waldeny Santana (Vereador);

X - José Neto da Costa (Diretor Departamento de Recursos Humanos);

XI - Maesio Tavares de Melo (Diretor Financeiro);

XII - Luiz Phillipe Pinto de Souza (Procurador Geral);

XIII - Pedro Henrique de Souza Cunha (Presidente Sindicato Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande).

Art. 4º A Comissão deverá se reunir semanalmente, pelo menos com 50% de seus integrantes presentes.

Art. 5º Esta comissão, caso haja necessidade, poderá se valer de auxílio externo, mediante a contratação de pessoal qualificado, com a devida experiência e notório saber.

Art. 6º O trabalho final deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINALDO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande

Original Assinado

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

18ª LEGISLATURA
RESOLUÇÃO N° 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

CONTATO
sap@campinagrande.pb.leg.br

ENDEREÇO
Rua Santa Clara, s/n, São José,
Campina Grande/PB